



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: 0(xx)35 - 3271 - 4000

LEI MUNICIPAL Nº 1.438 DE 09 DE JUNHO DE 2004

“Dá denominação de logradouro público que nomeia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada Rua José Carlos de Alcântara a antiga Rua Rondônia – Bairro Cerâmica.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aos concessionários de água (SAAE), luz (CEMIG), telefonia e aos cartórios em geral.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de junho de 2004.


Nely Fernandes Arantes Bahia
Prefeita Municipal


Juarez Bahia Mascarenhas
Chefe de Gabinete